

ESCÂNDALO! Viúva de Pinto da Costa: “(Alexandre) Lembrou-se que tinha pai depois do óbito”-3,69 milhões em jogo

written by Manuel de Carvalho Lopes | 19 de Junho, 2026



A viúva de Pinto da Costa está em guerra aberta com o filho do mítico líder portista e acusa-o de colocar em causa a sua honra **“de forma rasteira”**. Cláudia Campo, reagiu através de comunicado às acusações de que terá desviado património de Jorge Nuno Pinto da Costa, no âmbito de uma queixa-crime apresentada pelo filho mais velho, Alexandre Pinto da Costa.

Em nota enviada à comunicação social, Cláudia Campo **“refuta todas e quaisquer alegações de que terá realizado movimentações financeiras indevidas nos meses que antecederam o falecimento”** do marido.

“É absolutamente falso afirmar ou insinuar que tenha esvaziado contas, feito desaparecer dinheiro ou património, ou praticado qualquer apropriação ilegítima. Acerca das acusações, tratam-se de alegações unilaterais, produzidas em contexto de litígio judicial”, acusa a viúva, referindo que Alexandre Pinto da Costa só se lembrou do pai ***“após o óbito do mesmo”***.

Cláudia Campo denuncia estar a ser criada uma ***“realidade paralela que não corresponde à verdade dos factos”***. Refira-se que o filho de Pinto da Costa reclama 3,69 milhões de euros à madrasta.

No comunicado, é ainda contestada a vitória judicial por parte do enteado.

“É também falso sugerir que exista qualquer decisão judicial que lhe permita defender que ‘ganhou o recurso’, já que a mesma não existe”, esclareceu, já que ***“a decisão judicial mais recente apenas determinou o regresso do processo à primeira instância para uma nova análise factual”***. Cláudia Campo concluiu a sua defesa reafirmando ***“inocência e anunciando novas medidas legais”***, garantido que não praticou ***“qualquer desvio, apropriação ou dissipação de património”***, e anunciar estar ***“em curso mais uma participação criminal contra o autor das falsas notícias publicadas, por não aceitar que a sua honra seja posta em causa desta forma tão rasteira.”***

O advogado Pedro Nogueira Simões esclareceu a O CIDADÃO que ***“se vier a ser demonstrado que existiu efetivamente uma apropriação indevida de património pertencente à herança, o caso poderá ultrapassar o mero conflito sucessório e assumir relevância civil e até criminal. Nessa hipótese, os herdeiros lesados poderão exigir a restituição dos valores ou bens indevidamente retirados, bem como a correspondente prestação de contas, sem prejuízo da eventual responsabilidade criminal pelos factos que venham a ser apurados”***.

O penalista esclarece que ***“num Estado de Direito, porém, a gravidade das suspeitas não dispensa a prova. Só uma***

investigação rigorosa e a apreciação dos tribunais permitirão determinar se existiram atos legítimos de gestão patrimonial ou, pelo contrário, uma dissipação ilícita de bens em prejuízo da herança e dos respectivos herdeiros“.